



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. N° 553/2017

Arapoti, 15 de agosto de 2017.

A Sua Excelência

WESLEY CARNEIRO ULRICH

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo
15/08/2017

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar para análise desta Egrégia Casa de Leis o **Anteprojeto de Lei Ordinária sob n°. 059/2017**.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar elevados protestos de grande estima e consideração.

BRAZ RIZZI

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 059/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial no valor de R\$48.566,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$48.566,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais), na LOA, das seguintes programações orçamentárias:

	Valor R\$
11- Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001-Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0002.2042 -Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
508 - 4490520000 - Fonte 00820 – Equipamentos e material permanente	48.566,00
Total da Abertura	48.566,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, o provável excesso de arrecadação, a ser repassado ao município de Arapoti, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano/Paranacidade nos moldes do Convênio nº 017/2017:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Fonte / Banco/Agência/N° Conta/Descrição	Valor R\$
00820 / 104 / 3175 / 71003-2 / CONVÊNIO PARANACIDADE 017/2017	48.566,00
Provável Excesso de Arrecadação	48.566,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novo Chadlo.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2017.

BRAZ RIZZI

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$48.566,00.

A finalidade do crédito é a aquisição de equipamento rodoviário, através de recursos do convênio SEDU/PARANACIDADE, conforme plano de trabalho e termo de convênio anexo.

Etapa	Especificação	Quantidade	Valor
1	Veículo automóvel	1	R\$ 48.566,00

O veículo será adquirido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Reitera-se que os recursos para a execução dessa ação serão suportados integralmente pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, não existindo, portanto, aporte de recursos relativos à contrapartida municipal.

Por fim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Egrégia Casa de Leis, e solicitamos os bons préstimos no sentido de promover a sua aprovação.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2017.

BRAZ RIZZI

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

FABIANA KLÜPPEL LISBOA

Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Contabilidade

MARCELO BRANDÃO DA SILVA

Contador

GUILHERME DA COSTA LOPES

Contador

LUIZ CARLOS CORDEIRO DA SILVA

Chefe da Divisão de Convênios